

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 1122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Resolve conceder à servidora TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 22 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, conforme consta no Processo n.º 15.366-2/2016.

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0097/2018 e SEI n.º 0056907 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MICHELLE DE LIMA SOUZA PUBLICIDADE EPP. Processo SGPR n.º 0088/2018, SEI n.º 01842/2018. Assinatura: 22/10/2018. Objeto: Publicação de Extrato de Edital, em Jornal de Grande circulação no Estado de São Paulo. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$96,00 (noventa e seis reais). Vigência: Até a execução dos serviços pela contratada.

Jundiaí, 22 de outubro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/n.º – Paço Municipal – 1.º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP, no dia 08 de novembro de 2018 às 13h00, será realizado Pregão Presencial n.º. 008/2018, do tipo “menor valor mensal por item”, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Links de acesso à Internet em infraestrutura BGP, com fornecimento de 04 (quatro) novos serviços de comunicação em rede TCP/IP com acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos Decretos Municipais n.º 21.263, de 25 de junho de 2008 e n.º 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e alterações posteriores, bem como, nas cláusulas contidas no Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o dia 08 de novembro de 2018 às 13h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de novembro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca

Diretor Presidente

FUMAS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo n.º 0848-2/18 – Contratação de empresa especializada para construção de seis unidades habitacionais – Jardim Novo Horizonte.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços n.º 03/2018, à empresa:

- Q 7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -R\$ 415.195,14

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

ATO NORMATIVO N.º 88, de 23 de Outubro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FUMAS n.º 1693-5/2016;

CONSIDERANDO que a empresa LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP foi vencedora do procedimento licitatório

FUMAS

Pregão Eletrônico n.º 16/2016 para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação, higienização, com fornecimento de materiais, etc, nas dependências do prédio administrativo da FUMAS, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Nossa Senhora do Desterro e do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro;

CONSIDERANDO que no decorrer do contrato, a FUMAS constatou o descumprimento de cláusulas contratuais, em especial quanto aos pagamentos de alguns direitos trabalhistas;

CONSIDERANDO que a FUMAS, no cumprimento do seu dever de fiscalização do contrato, enviou notificações à empresa contratada concedendo-lhe a oportunidade para regularizar as pendências contratuais apuradas;

CONSIDERANDO que a empresa regularizou apenas parte das pendências constatadas, nos termos constantes das notificações;

CONSIDERANDO que mesmo após o envio de notificações e concessão de prazo à empresa para regularização, esta não comprovou o devido cumprimento de todas as obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que é assegurado à Fundação a prerrogativa de rescindir o contrato unilateralmente, quando constatado o inadimplemento culposo da contratada com relação às obrigações contratuais, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que a defesa apresentada pela empresa não logrou êxito em justificar as irregularidades apresentadas, nem tampouco comprovar o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

RESOLVE:

Artigo 1.º - RESCINDIR, a partir de 29 de outubro de 2018, nos termos do artigo 78, incisos I e VIII ambos da Lei 8666/93, o **contrato sob n.º 26/2016**, com fundamento na sua cláusula 9.1, alínea “i”, firmado em 01 de novembro de 2016, assim como o Termo de Supressão I, firmado em 25 de abril de 2017 e Termo de Prorrogação I, firmado em 17 de outubro de 2017 correspondentes, para todos os fins legais.

Artigo 2.º APLICAR à empresa LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP a pena de **MULTA**, no importe de R\$ 213.175,93 (duzentos e treze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) com fundamento na cláusula 11.3, alínea “b”, bem como a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e contratar com a FUMAS pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 9.3, ambas do contrato n.º 26/2016.

Artigo 3.º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL 93/2018**

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

N.º INFRAÇÃO INFRATOR
2417-AUT/2018 RUTH DA SILVA MONPEAN

Endereço: Rua Rosa Fontebasso Muller/, S/N

Contribuinte: 69.070.0003

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1.º, II, § 2.º e ART 4.º, I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

N.º INFRAÇÃO INFRATOR
3398-AUT/2018 TALITA OLIVEIRA SILVA

Endereço: Rua Rosa Fontebasso Muller/, S/N

Contribuinte: 69.070.0018

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM

ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1.º, I, § 1.º Alineas b, d e ART 4.º, I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação